



Câmara Municipal de São Gotardo

05

Ata da 03ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 28 do mês de Fevereiro do ano de 2023, às 19:30h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira e Waldemário de Souza França Filho**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2023.

LEITURA DA ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Ver. **Valdivino Honorato** pediu a dispensa da Leitura da Ata. A dispensa da Leitura da ata foi aprovada por 12 votos.

APRECIACÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei Complementar nº 04 de 12 de Janeiro de 2023 que "Institui Programa de Recuperação Fiscal no Município de São Gotardo, denominado REFIS/SÃO GOTARDO 2023, e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação das emendas. **Emenda n.º 01 modificativa:** O caput do artigo 1º do projeto passa a tramitar com a seguinte redação: **Art.1º.** Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – São Gotardo 2023, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições ela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Sobre Transmissão Intervivos a Qualquer Título por ato oneroso de bens imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI, às taxas, contribuição de melhoria, multas em geral, multas punitivas provenientes de autos de infrações definidas no Código Tributário do Município e no Código de Posturas, Taxas de Licença e Localização (TLL), Taxas de Alvará (TAlv), multas decorrentes da Pandemia de COVID-19, multas na legislação esparsa e preços públicos. **Justificativa:** Apresenta-se a emenda para incluir multas, taxas e outras espécies de crédito tributário para possibilidade parcelamento. A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em discussão.

03ª Reunião Extraordinária de 2023

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000

www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em votação. **Emenda n.º 02 aditiva:** O artigo 3º do projeto passa a tramitar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação: **§1º.** O prazo para ingresso no REFIS SÃO GOTARDO/2023, é de 180 dias após a publicação do regulamento desta lei. **§2º.** O Poder Executivo poderá prorrogar uma única vez, por decreto, o prazo fixando no parágrafo 1º, deste artigo, justificando a oportunidade e a conveniência do ato. Justificativa: o projeto não prevê prazo para adesão ao REFIS. Assim, de modo a evitar um prazo exíguo que eventual possa ser fixado por regulamento da lei, aviou-se a emenda aditiva ao projeto. A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em discussão. A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em votação. O **Projeto de Lei 04/2023** e a **emenda** foram **aprovados por 12 votos. Emenda n.º 03 aditiva:** O artigo 10 passa a tramitar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação: §1º: O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do crédito tributário vencido e não pago, inscrito ou não em dívida ativa: I-Com desconto de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros, em parcela única; II- Com desconto de 70% (setenta por cento) sobre multas e juros, em até 06 (seis) parcelas; III- com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros, em até 12 (doze) parcelas; III- Com desconto de 30% (trinta por cento) sobre multas e juros, em até 24 (vinte e quatro) parcelas. §2º: Os descontos relativos aos itens anteriores incidirão somente sobre multas e juros, não considerando o valor bruto do crédito tributário. Justificativa: apresenta-se a emenda para possibilitar o desconto de multas e juros, de modo a incentivar o contribuinte a regularizar seus débitos. A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em discussão. A Emenda ao **Projeto de Lei nº 04/2023** está em votação. Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 04/2023 com emendas.** O **Projeto de Lei 04/2023 com emendas** está em discussão. O **Projeto de Lei 04/2023 com emendas** está em votação. O **Projeto de Lei 04/2023 com emendas** foi **aprovado por 12 votos. Projeto de Lei nº 06 de 16 de Fevereiro de 2023** que "Autoriza assinatura de convênio com repasse de subvenção e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões. O **Projeto de Lei 06/2023** está em discussão. O **Projeto de Lei**



Câmara Municipal de São Gotardo

06/2023 está em votação. O **Projeto de Lei 06/2023** foi **aprovado** por **12 votos**. **Projeto de Lei nº 07 de 16 de Fevereiro de 2023** que "Autoriza a concessão de subvenção social e/ou, conforme o caso, às entidades que menciona, e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 07/2023**. O **Projeto de Lei 07/2023** está em discussão. O **Projeto de Lei 07/2023** está em votação. O **Projeto de Lei 07/2023** foi **aprovado por 12 votos**. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo - 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 28 de Fevereiro de 2023.



Anivaldo José Barbosa
Presidente



Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente



Lander Inácio O. Rodrigues Melo
Primeiro Secretário



Ana Flávia Rodrigues
Segunda Secretária